

DECRETO N.º 37.241, DE 04/12/2019.

ALTERA O DECRETO N.º 35.433 DE 26/02/2019, QUE DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E AUTÁRQUICA DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ, NOS DIAS ANTERIORES E POSTERIORES A FERIADOS NACIONAIS E MUNICIPAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o ANEXO I do Decreto n.º 35.433, de 26/02/19, passando a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I

Dias sem funcionamento das repartições públicas	Feriados	Período da compensação para servidores com carga horária semanal de 30h	Período da compensação para servidores com carga horária semanal de 40/44h
24/12/2019	Véspera de Natal	Sem expediente e sem compensação	Sem expediente e sem compensação
31/12/2019	Véspera de Ano Novo	Sem expediente e sem compensação	Sem expediente e sem compensação

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 04 de Dezembro de 2019.

JONES CAVAGLIERI
Prefeito Municipal